



**SÚMULA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAF-CAU/GO**

<b>DATA</b>	19 de abril de 2024	<b>HORÁRIO</b>	09h45min 11h00min	às
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/GO, em modalidade presencial			
<b>ASSESSORIA</b>	Leonídia Cristina Leão			
	Camila Dias e Santos		Coordenadora	
	David Alves Finotti Camardelli de Azerêdo		Coordenador Adjunto	
	Gabriel de Castro Xavier		<b>Ausente</b>	
	Celina Fernandes Almeida Manso		Conselheira Suplente	
	Guilherme Vieira Cipriano		Assessor Jurídico	
	Laís Gomes Fleury Teixeira		Gerente de Administração e RH	
	Glauco Gobbato		Gerente Geral	

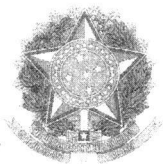
**PAUTA**

**I e II**

**Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2025**

Foi apresentado aos conselheiros presentes a contraproposta feita pelo sindicado em relação ao ACT 2024/2025. A respeito dos benefícios incursos na contraproposta, os conselheiros presentes assim entenderam: I) a respeito do reajuste salarial, os conselheiros presentes delimitaram, por unanimidade, a porcentagem de 6% (seis por cento), com base em análise feita nas percentagens de reajuste conferidas em exercícios anteriores, de modo que a finalidade deste percentual vise complementar e reparar a defasagem salarial dos empregados; II) sobre o valor do vale alimentação/refeição, os conselheiros presentes entenderam, por unanimidade, que este deve ser de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sem pagamento de 13º (décimo terceiro) em relação a esta verba; III) no tocante à proposta de fixação de data de pagamento do vale alimentação/refeição até o dia 20 de dezembro, os conselheiros presentes entenderam, por unanimidade, por não acatá-la, sob o fundamento de que ao final de cada exercício pode haver intercorrências de ordem administrativa e/ou técnica e/ou contratual que dificultariam o cumprimento deste pagamento até esta data pelo CAU/GO; IV) quanto ao valor do reembolso saúde, os conselheiros presentes entenderam, por

**Discussão**



unanimidade, que o valor deva ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e; V) no que se refere à nova proposta dos empregados, para a fixação em ACT 2024/2025 de concessão de final de ano compreendendo os dias 23/12/2024 a 03/01/2025, entenderam os conselheiros, por unanimidade, por não acolhê-la, sob a justificativa que trata-se de uma proposta a ser visitada ano após ano, devendo ser observado o calendário oficial do CAU/GO, bem como que caso seja concedido, que se dê através dos instrumentos normativos adequados, ou seja, através de portaria expedida pela Presidência do CAU/GO.

**Encaminhamento**

Encaminhamento de nova proposta da CAF ao sindicato, frente à contraproposta apresentada pela entidade de representação dos empregados do conselho.

**Camila Dias e Santos**  
Coordenadora da CAF-CAU/GO

**Guilherme Vieira Cipriano**  
Assessor Jurídico e de Comissões